

Empresas Serviços&Tecnologia

Educação Grupo espanhol é dono da editora de livros didáticos Moderna e do sistema de ensino Uno no país

Kroton negocia compra da Santillana Brasil

Beth Koike
De São Paulo

A Kroton está negociando a aquisição da operação brasileira da Santillana, dona da editora de livros didáticos Moderna e de outros ativos ligados à educação básica no país, segundo o Valor apurou. A intenção é que a Santillana Brasil faça parte da recém-criada holding Saber, que já tem sob seu guarda-chuva o colégio Leonardo da Vinci, de Vitória, cuja compra foi anunciada na semana passada pela Kroton, e o sistema de ensino Pitágoras.

Com isso, a Kroton segue um modelo parecido ao da Somos Educação que possui colégios,

escola de idioma, editoras e sistemas de ensino, com sinergias entre si. Uma das vantagens é a proximidade com escolas que não pertencem à companhia, mas compram seu material didático. No ano passado, a Kroton chegou a negociar a aquisição da Somos, mas o negócio não foi adiante devido ao alto valor pedido pela gestora de private equity Tarpon, controladora da empresa.

A operação brasileira da Santillana — braço de educação do grupo espanhol Prisa, que também é dono do jornal "El País" e de vários ativos de mídia — é a mais importante do grupo. A receita anual da Santillana no Bra-

sil é de cerca de R\$ 1 bilhão e o lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização (Ebitda) gira em torno de R\$ 300 milhões. A Santillana está presente em 27 países, como México, Argentina, Portugal, Chile, Reino Unido, além da Espanha.

Há muitos anos, a Moderna é uma líder do mercado editorial. O setor privado de obras didáticas tem um faturamento de aproximadamente de R\$ 1,4 bilhão e o governo compra cerca de R\$ 1,2 bilhão em livros escolares, anualmente. Além da Moderna, a Santillana também é dona do sistema de ensino Uno, das editoras Salamandra (obras paradidáticas) e Richmond (li-

vros de idiomas), além das plataformas tecnológicas educacionais Avalia e smartLab. Desde o ano passado, a Kroton vem investindo fortemente em transformação digital, seja em produtos como no "modus operandi" da própria companhia.

Não é a primeira vez que a Kroton se depara com a Santillana. Em 2016, o grupo espanhol bateu na porta da líder do ensino superior privado brasileiro na tentativa de vender todo o seu negócio de educação, inclusive os ativos desse segmento nos demais países. No entanto, na época, a Kroton estava negociando a fusão com a Estácio e não chegou a fazer nenhuma proposta.

A Santillana Brasil negou que esteja, atualmente, em negociações para venda de sua operação à Kroton. A empresa informou que, no ano passado, a Prisa realizou um aumento de capital de cerca de € 560 milhões, sendo que € 450 milhões são para redução do endividamento e o restante para expansão da empresa. Com essa transação, a Prisa interrompeu o processo de venda do seu negócio de ensino que estava em curso. A Prisa decidiu injetar o capital após as negociações com a gestora americana de private equity Rhône Capital fracassarem. Segundo fontes, o fundo teria ofertado € 1,2 bilhão, cifra abaixo do endividamento de € 1,5 bilhão da

empresa espanhola. A Santillana Brasil destacou ainda que as negociações nunca envolveram apenas a unidade brasileira.

Procurada pela reportagem, a Kroton informou que não comenta rumores de mercado.

Nos últimos anos, a Prisa vem se desfazendo de seus ativos tanto da área de educação quanto de mídia para levantar dinheiro. Em 2014, por exemplo, a Santillana vendeu suas editoras de obras literárias à Penguin Random House. No ano passado, a Telefônica adquiriu o Grupo Media Capital, empresa de mídia da Prisa em Portugal, por € 440 milhões — a transação ainda depende de aprovação de órgãos reguladores.



Reed Hastings, presidente da Netflix: planos para economizar dinheiro

Netflix chega a 125 milhões de usuários pagantes

Entretenimento

Bloomberg

A Netflix anunciou seu início de ano mais vigoroso desde que a empresa abriu o capital, há 16 anos, graças ao rápido crescimento na América Latina e na Europa. A empresa conquistou 7,41 milhões de novos assinantes no primeiro trimestre, superando facilmente as projeções dos analistas. A Netflix tem, agora, 125 milhões de clientes pagantes.

A empresa, cujas ações exibem o melhor desempenho no S&P 500 neste ano, está usando sua crescente base de assinantes e recursos financeiros para capturar talentos entre os maiores produtores de programas e construir um estúdio em Hollywood para a era da internet.

As ações da Netflix, que já subiram 60% neste ano, fecharam ontem a US\$ 307,78 em Nova York.

Outras grandes empresas de tecnologia, como a Amazon, Apple, Alphabet [dona do Google] e Facebook também subiram após o anúncio dos resultados.

Embora nenhuma [dessas ações] tenha subido mais que 1%, os avanços assinalaram um início positivo nas temporadas de divulgação de resultados para um setor que esteve sob pressão nos últimos meses.

A Netflix informou que o lucro do primeiro trimestre subiu para US\$ 0,64 por ação, frente aos US\$ 0,40 no ano anterior. As vendas no trimestre cresceram 40%, para US\$ 3,70 bilhões, em comparação com as projeções de Wall Street, que indicavam US\$ 3,69 bilhões. Para o trimestre corrente, a

Netflix prevê lucro de US\$ 0,79 por ação e receita de US\$ 3,93 bilhões.

Conduzida por Reed Hastings, a Netflix disse aos investidores que vai economizar dinheiro ao internalizar operações de desenvolvimento e produção e evitar remarcações de preços. Mas os gastos continuam a crescer à medida que

a empresa expande a produção em áreas como filmes, séries e programação infantil. O total de encargos de streaming de conteúdo cresceu para US\$ 17,9 bilhões no trimestre, frente aos US\$ 17,7 bilhões de três meses antes, sem levar em conta o aumento do orçamento para o marketing de programas.

Eldorado Brasil		Eldorado Brasil Celulose S.A.	
CNPJ/MF nº 07.401.436/0002-12 - NIRE 35.300.444.728		CNPJ/MF nº 07.401.436/0002-12 - NIRE 35.300.444.728	
Companhia Aberta		Companhia Aberta	
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária			
Ficam os Senhores Acionistas da Eldorado Brasil Celulose S.A. ("Companhia") convocados para se reunir no dia 27 de abril de 2018, às 10h00 em Assembleia Geral Ordinária, na sede social da Companhia, localizada no Estado de São Paulo, Cidade de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:			
1. Tomar as contas da diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, bem como do relatório anual da administração; 2. Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação dos resultados da Companhia relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; 3. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; 4. Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; e 5. Fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, para o exercício social de 2018. Informações Gerais: O relatório anual da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, foram publicados em 29 de março de 2018 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Valor Econômico", e foram, em conjunto com os demais documentos e informações pertinentes às matérias relacionadas neste edital e os demais previstos na Instrução CVM nº 480/09, apresentadas à Comissão de Valores Mobiliários, por meio do Sistema Empresarial, nos termos do Artigo 31 de referida Instrução, e encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Companhia, no seu site (www.eldoradobrasil.com.br) e no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), São Paulo, 13 de abril de 2018. José Batista Sobrinho - Presidente do Conselho de Administração.			



ADITAMENTO AO EDITAL PUBLICADO EM 06 DE ABRIL DE 2018 DE OFERTA PÚBLICA VOLUNTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Companhia Aberta - Código CVM nº 14176 - CNPJ nº 61.695.227/0001-93 - NIRE 35.300.050.274 - Código ISIN - BRELPLACNOR9 - Código de Negociação - ELP3

POR ORDEM E CONTA DE:
ENERGISA S.A.
 CNPJ nº 00.864.214/0001-06

INTERMEDIADA POR: CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
 CNPJ nº 33.709.114/0001-64

Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, 1.111, 14º andar (parte), inscrita no CNPJ sob o nº 33.709.114/0001-64 ("Instituição Intermediadora"), vem pelo presente Edital de Oferta Pública de Aquisição ("Edital"), por ordem e conta da **Energisa S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), Centro, CEP 36770-901, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.300.025.039, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.864.214/0001-06 ("Energisa" ou "Ofertante"), vem a público, em atenção ao disposto no Artigo 5º, § 3º, da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada ("CVM 361/2002"), comunicar, em atendimento ao Ofício nº 93/2018/CVM/SRE/GER, datado de 12 de abril de 2018, o aditamento ("Aditamento") ao edital de oferta pública voluntária ("Edital") para aquisição de ações da **Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de Baurer, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ullha Rodrigues, nº 939, Torre 2, Sítio Tamboré, CEP 06460-040, com seus atos inscritos na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.300.050.274, inscrita no CNPJ sob o nº 61.695.227/0001-93 ("Companhia" ou "Eletropaulo"), tendo por objeto a totalidade das ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal de emissão da Companhia e negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), excluídas as ações mantidas em tesouraria ("Oferta"), com a finalidade e de acordo com as condições a seguir descritas:

I. Termos definidos: Os termos iniciados em letra maiúscula e não expressamente definidos neste Aditamento terão o significado a eles atribuídos no Edital.

II. Hipóteses de Modificação e/ou Revogação da Oferta: Alteração do item 2.7 do Edital para excluir a alínea "H" e excluir a menção a "qualquer início de investigação" na alínea "I", com a renúncia das demais alíneas, passando referido dispositivo a vigorar com a seguinte nova redação:

"2.7 Hipóteses de Revogação ou Modificação da Oferta. Após a publicação do Edital, a Oferta será imutável e irrevogável, exceto nas seguintes hipóteses, nas quais, nos termos do inciso IX do Artigo 4º e do Artigo 5º da Instrução CVM nº 361/2002, a modificação ou revogação da Oferta será admitida:

(i) quando se tratar de modificação ou melhoria da Oferta, ou por renúncia, pela Ofertante, de condições estabelecidas para a efetivação da Oferta; ou

(ii) se houver a ocorrência, até às 18h (horário de Brasília) do Dia Útil imediatamente anterior à Data do Leilão ("Data-Limite"), de qualquer dos eventos listados a seguir, e desde que a Ofertante não renuncie a condição, nos termos do item 2.7.2, abaixo ("Condições para Revogação e/ou Modificação"):

(a) suspensão geral ou limitação de negociação de valores mobiliários da Companhia na B3;

(b) declaração de moratória bancária ou qualquer suspensão de pagamentos em relação aos bancos, em geral, no Brasil;

(c) início de guerra ou hostilidades armadas no Brasil ou no exterior, que impacte de forma relevante a negociação de títulos mobiliários no Brasil;

(d) ocorrência de alteração nas normas aplicáveis ao mercado de capitais ou ao mercado de valores mobiliários do Brasil que impeça a realização da Oferta;

(e) criação de novos tributos ou o aumento de alíquota em 5% (cinco por cento) ou mais dos tributos, em ambos os casos, incidentes sobre a Oferta;

(f) a revogação de qualquer autorização governamental necessária para a implementação da Oferta ou a expedição de qualquer ato de autoridade que impeça a Ofertante de realizar a Oferta ou imponha obrigação de comprar ou vender ações de emissão da Companhia;

(g) expedição, por qualquer autoridade governamental federal, estadual ou local do Brasil (incluindo, mas não se limitando, aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário), de qualquer decreto, ordem, julgamento ou ato que determine o término ou a alteração nos termos e condições de quaisquer licenças, autorizações ou concessões concedidas, necessárias à condução dos negócios da Companhia ou qualquer de suas controladas diretas e indiretas;

(h) alteração em legislação ou regulamentação aplicável às instituições financeiras, aos fundos de investimentos regulamentados pela CVM, à Companhia ou seus respectivos mercados de atuação que impeça a realização da Oferta;

(i) alteração nos negócios, condições, receitas, operações ou ativos da Companhia e/ou suas controladas diretas e indiretas que represente ou possa vir a representar um aumento da relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado, das 2,90 vezes apresentadas nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, para qualquer nível acima de 3,50 vezes (inclusive), observadas as definições de "Dívida Líquida" e "EBITDA Ajustado" conforme definição dos covenants financeiros reportados pela Companhia;

(j) alteração nos direitos e obrigações atribuíveis às ações ou na estrutura de capital da Companhia decorrente de (a) qualquer pessoa, universidade, ou grupo de pessoas agindo sob interesse comum ou vinculado por acordo de voto passar a ser titular da Quantidade Mínima das Ações; ou (b) emissão de novas ações ou de quaisquer valores mobiliários, títulos e direitos conversíveis em ações que implique diluição da base acionária em percentual igual ou superior 5% (cinco por cento) das ações, mesmo que seja conferido aos acionistas direito de preferência na subscrição das novas ações;

(k) qualquer oferecimento de denúncia ou condenação contra ou da Companhia, suas controladas e coligadas, ou seus respectivos dirigentes e administradores por qualquer destes ter violado dispositivo legal ou regulatório, nacional ou dos países em que atua, conforme aplicável, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, conforme alterada, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, o Decreto nº 8.420/15, o U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977 e o UK Bribery Act of 2010, conforme aplicáveis e a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada; ou

(l) não obtenção da renúncia (waiver) ao direito de os respectivos credores declararem, de forma automática ou não, as seguintes dívidas contraídas pela Eletropaulo antecipadamente vencidas por força da aquisição do controle da Eletropaulo pela Ofertante: (i) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em série única, da 15ª emissão da Eletropaulo; (ii) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em série única, da 19ª emissão da Eletropaulo; e (iii) notas promissórias comerciais, em 12 séries, da 3ª emissão da Eletropaulo; e

(m) não obtenção da renúncia (waiver) ao direito de os respectivos credores declararem vencidas dívidas decorrentes de ou consubstanciadas em valores mobiliários emitidos pela Eletropaulo e/ou suas controladas e cumulativamente, (i) que estejam o vencimento antecipado, automático ou não, em caso de modificação ou aquisição do controle da Eletropaulo; e (ii) cujo saldo devedor individualizado em 31 de março de 2018, era superior a R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

2.7.1. *Da útil.* Para fins deste Edital, considera-se "Dia Útil" o dia em que houver sessão de negociação no Segmento BOVESPA da B3.

2.7.2. *Renúncia à Condição.* A Ofertante terá o direito de, caso seja verificada a ocorrência de qualquer das Condições para Revogação e/ou Modificação a qualquer momento entre a data de publicação deste Edital e a Data-Limite, renunciar à Condição para Revogação e/ou Modificação verificada, prosseguindo com a Oferta sem nenhuma alteração dos demais termos originalmente previstos, observado que, consoante o disposto no Artigo 5º da Instrução CVM 361/2002, a renúncia da respectiva Condição para Revogação e/ou Modificação será considerada uma modificação da Oferta e exigirá publicação de aditamento ao Edital, com destaque para as modificações efetuadas e a indicação da nova data para realização do Leilão, conforme aplicável.

2.7.3. *Verificação de qualquer das Condições de Revogação e/ou Modificação.* Caso, a qualquer momento entre a data de publicação deste Edital e a Data-Limite, verifique-se a ocorrência de qualquer das Condições para Revogação e/ou Modificação, a Ofertante deverá enviar, na mesma data que tomar ciência do implemento da Condição de Revogação e/ou Modificação, notificação ao Diretor de Negociação Eletrônica da B3 e ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia (que, por sua vez, divulgará fato relevante comunicando tal fato ao mercado), comunicando:

(i) a verificação de qualquer das Condições para Revogação e/ou Modificação; e

(ii) a decisão da Ofertante de:

(a) renunciar à Condição de Revogação e/ou Modificação, prosseguindo com a Oferta sem nenhuma alteração dos demais termos originalmente previstos; ou

(b) não renunciar à Condição de Revogação e/ou Modificação, revogando a Oferta, que perderá, assim, sua eficácia."

III. Composição acionária da Eletropaulo. Alteração do item 7.4 do Edital para completar o quadro com a composição do capital social da Eletropaulo de maneira a destacar a quantidade de ações de titularidade dos acionistas controladores, dos administradores e mantidas em tesouraria das demais ações em circulação, passando referido item a vigorar com a seguinte nova redação:

"7.4 *Composição acionária.* A composição acionária da Companhia conforme Formulário de Referência da Companhia (disponível na página eletrônica da CVM - www.cvm.gov.br, acessar "Consulta à Base de Dados" na página inicial, acessar "Companhias", em seguida, clicar no quadro "Documentos e Informações de Companhias", depois, no campo de busca, digitar "Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.", em seguida acessar "Formulário de Referência da Companhia" versão 24.0, arquivado em 22.02.2018, às 21:51:17) e ajustada conforme (a) Formulário de Negociação por Administradores e Pessoas Ligadas Artigo 11 Instrução CVM 358/02 (disponível na página eletrônica da CVM - www.cvm.gov.br, acessar "Consulta à Base de Dados" na página inicial, acessar "Companhias", em seguida, clicar no quadro "Documentos e Informações de Companhias", depois, no campo de busca, digitar "Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.", em seguida acessar "Valores Mobiliários Negociados e Detidos (Artigo 11 da Instrução CVM nº 358/02)", arquivado em 10.04.2018, às 18:55:55, versão 1.0), (b) comunicado de alienação de participação relevante (disponível na página eletrônica da CVM - www.cvm.gov.br, acessar "Consulta à Base de Dados" na página inicial, acessar "Companhias", em seguida, clicar no quadro "Documentos e Informações de Companhias", depois, no campo de busca, digitar "Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.", em seguida acessar "Comunicação ao Mercado" e selecionar "Declaração de Alienação Relevante - Artigo 12, 5º", da Instrução CVM nº 358/02", divulgada dia 06.04.2018, às 19:48), e (c) comunicado de aquisição de participação relevante (disponível na página eletrônica da CVM - www.cvm.gov.br, acessar "Consulta à Base de Dados" na página inicial, acessar "Companhias", em seguida, clicar no quadro "Documentos e Informações de Companhias", depois, no campo de busca, digitar "Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.", em seguida acessar "Comunicação ao Mercado" e selecionar "Declaração de Aquisição de Participação Acionária Relevante - Artigo 12, 5º", da Instrução CVM nº 358/02", divulgada dia 09.04.2018, às 18:13), e a a seguinte:

Acionista	Ações ON		Ações PN		Total de Ações	
	nº	%	nº	%	nº	%
Ações de Controladores, Pessoas Vinculadas e Administradores						
Acionista Controlador	-	0%	-	-	-	0%
Pessoas vinculadas	-	0%	-	-	-	0%
Administradores	1.600	0,000956%	-	-	1.600	0,000956%
Subtotal	1.600	0,000956%	-	-	1.600	0,000956%
Ações em tesouraria						
Ações em tesouraria	3.058.154	1,827467%	-	-	3.058.154	1,827467%
Subtotal	3.058.154	1,827467%	-	-	3.058.154	1,827467%
Ações em circulação						
BNDES Participações S.A. - BNDESPAR	31.350.329	18,734075%	-	-	31.350.329	18,734075%
AES Holdings Brasil Ltda.	28.179.237	16,839119%	-	-	28.179.237	16,839119%
União Federal	13.342.642	7,973188%	-	-	13.342.642	7,973188%
Squadra Investimentos e Squadra Investments	8.451.400	5,050319%	-	-	8.451.400	5,050319%
Outros	82.960.525	49,574876%	-	-	82.960.525	49,574876%
Subtotal	164.284.133	98,171577%	-	-	164.284.133	98,171577%
Total de Ações	167.343.887	100,000000%	-	-	167.343.887	100,000000%

IV. Alteração do item 9.5: Alterar o item 9.5 do Edital para esclarecer a hipótese de ciência do acionista, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"9.5 **Conhecimento dos Acionistas.** O acionista titular de ações da Eletropaulo que aderir à presente Oferta declara (i) sua ciência com relação à Capitalização da Companhia e à possibilidade da Saída do Novo Mercado e Cancelamento do Registro; (ii) que até o presente momento não existe qualquer tratamento diferenciado, previsto ou contratado, para Saída do Novo Mercado e Cancelamento do Registro; e (iii) que, caso a Oferta seja bem sucedida e a depender da quantidade de ações adquiridas no âmbito da Oferta, bem como da eventual Saída do Novo Mercado e do Cancelamento do Registro, o número de Ações em circulação, bem como volume de negociações de ações da Companhia poderá ser afetado."

V. Alteração do item 10. Alterar o item 10.1 do Edital para esclarecer (i) a obrigação da Ofertante pagar o Preço por Ação ajustado no âmbito do Edital nas aquisições supervenientes nos termos do Artigo 32-A da Instrução CVM 361/02, (ii) que a Oferta não realizou, durante o período da Oferta, qualquer das operações previstas no Artigo 15-A, da Instrução CVM 361/02, e (iii) que o disposto no Artigo 15-B da Instrução CVM 361/02 está devidamente observado, passando o item 10.1 do Edital a vigorar com a seguinte nova redação:

"10.1 **Declarações da Ofertante.** A Ofertante declara que:

(i) é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM e ao mercado, bem como por eventuais danos causados à Companhia, aos seus acionistas e a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações, conforme disposto no § 1º do Artigo 7º da Instrução CVM 361/2002;

(ii) obriga-se a pagar aos titulares de Ações Objeto da Oferta no âmbito das Aquisições Supervenientes o Preço por Ação ajustado nos termos deste Edital;

(iii) desconhece a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias, não revelados ao público, que possam influenciar de modo relevante os resultados da Companhia ou a cotação das ações;

(iv) não houve nos últimos 12 (doze) meses negociações privadas relevantes com as Ações, entre partes independentes, envolvendo a Ofertante ou Pessoas Vinculadas;

(v) na data deste Edital, não há qualquer contrato, pré-contrato, opção, carta de intenção ou qualquer outro ato jurídico entre a Ofertante e Pessoas Vinculadas e a Instituição Intermediária ou Pessoas Vinculadas, dispondo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários da Companhia;

(vi) a Ofertante e Pessoas Vinculadas não são, na data de publicação deste Edital, titulares de outros valores mobiliários de emissão da Companhia;

(vii) a Ofertante e Pessoas Vinculadas não são, na data de publicação deste Edital, parte de quaisquer empréstimos, como tomadoras ou credoras, de valores mobiliários de emissão da Companhia;

(viii) a Ofertante e Pessoas Vinculadas não estão, na data de publicação deste Edital, sujeitas a exposição em derivativos referenciados em valores mobiliários da Companhia;

(ix) a Ofertante e Pessoas Vinculadas não são, na data de publicação deste Edital, beneficiárias ou partes de contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos dispostos sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários da Companhia;

(x) não foram celebrados, nos últimos 6 (seis) meses, qualquer contrato, pré-contrato, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos similares entre: (a) a Ofertante ou Pessoas Vinculadas; e (b) a Companhia, seus administradores ou Acionistas titulares de ações representando mais de 5% (cinco por cento) das ações em circulação da Companhia ou qualquer Pessoa Vinculada às pessoas mencionadas;

(xi) durante o período da Oferta, não (a) alienou, direta ou indiretamente, Ações Objeto da Oferta; (b) não adquiriu Ações Objeto da Oferta; e (c) não realizou operações com derivativos referenciados em Ações Objeto da Oferta; e

(xii) apesar de a Ofertante e pessoas vinculadas não terem adquirido Ações Objeto da Oferta, caso a Ofertante ou pessoas vinculadas venham a adquirir, durante o período da Oferta, Ações Objeto da Oferta por valor superior ao Preço por Ação, a Ofertante se obriga a, nos termos do Artigo 15-B, da Instrução CVM 361/02, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, aumentar o Preço por Ação, de maneira que o Preço por Ação oferecido na Oferta nunca seja inferior ao preço pago pela Ofertante ou pessoas vinculadas em aquisições realizadas durante o período da Oferta."

VI. Ratificação da Data do Leilão: Fica ratificada a Data do Leilão no dia 07 de maio de 2018.

VII. Ratificação do Edital: Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Edital, que permanecem inalterados.

Cataguases, 17 de abril de 2018.

Energisa S.A.
Ofertante

CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Instituição Intermediária



AO (O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Esse selo não implica recomendação de investimento.

Cataguases, 17 de abril de 2018.

Energisa S.A.
Ofertante

CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Instituição Intermediária